

**ATA N.º 37/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.**

----- Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e Dalila Andreia Almeida Ribeiro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 32, 33, 34 e 35/2017, das reuniões de sete, vinte e oito e trinta de agosto e, quatro de setembro, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação das atas n.º 32/2017, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira; n.ºs 33/2017 e 34/2017, a Senhora Vereadora Angelina Rosa Pinheiro Teixeira; n.º 35/2017, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Lucinda Silva Fonseca Moreira e Angelina Rosa Pinheiro Teixeira.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de setembro de 2017.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente informou a Câmara do seguinte: - “no passado dia onze de setembro, pelas dezasseis horas, realizou-se, nos Paços do Concelho, uma reunião que convoquei com carácter de urgência, com vista à análise da situação da água no Rio Tâmega. Nesta reunião estiveram presentes, a Senhora Vereadora com o Pelouro do

Ambiente, o Senhor Chefe da Divisão de Conservação do Território, a Senhora Delegada de Saúde Pública de Amarante, uma Técnica de Saúde Ambiental do ACES-BT, o responsável local do SEPNA e um responsável dos Bombeiros de Amarante. As condições climáticas registadas este ano, nomeadamente as temperaturas elevadas e a seca prolongada, com impacto direto no baixo caudal do Rio, propiciaram o ambiente favorável à rápida multiplicação e proliferação de algas (verdes e azuis) na superfície da água, tal como se tem vindo a registar em condições idênticas ao longo dos anos. Perante este problema ecológico, o Município de Amarante, em consonância com as entidades competentes e com os Municípios a montante e a jusante do Rio Tâmega, estão a proceder às diligências necessárias para averiguar os constrangimentos e riscos provenientes da acumulação de algas, para a saúde pública. Aguardamos pelo resultado da análise à amostra da água recolhida por solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente. Assim, e até à disponibilização de mais informação, desaconselhamos a prática de atividades de pesca, assim como, banhos no rio. Hoje mesmo, reuniremos com uma empresa especializada nesta matéria, de forma a que nos apresentem soluções inovadoras, para agirmos preventivamente no futuro, para retardar situações como a que assistimos.”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “13.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 9222/2017/09/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a 13.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017, de acordo com o parecer técnico do DAG de 13 de setembro de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros**, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando das declarações de voto subscritas aquando da discussão e votação dos Documentos Previsionais de 2017.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio à execução da obra de beneficiação da envolvente do adro do Mosteiro de S. Martinho de Mancelos” – (Registo n.º 24936/2017/08/25) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“1

Conforme requerimento em anexo, a Fabrica da Igreja Paroquial de Mancelos, vem manifestar-nos a necessidade de execução de obras na envolvente ao adro do Mosteiro

de Mancelos, em especial ao nível criação de condições de segurança, cujo custo estimado é de € 15.000,00.

Com aquele requerimento pretende aquela Fábrica da Igreja uma comparticipação municipal das mesmas, em virtude de não disporem de recursos financeiros para as suportar.

II

Assim, porque nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

- **Que a Exma. Câmara delibere pela atribuição de um subsídio no valor de € 15.000,00 à Fabrica da Igreja Paroquial de Mancelos para financiamento das obras na envolvente ao adro do Mosteiro. Esta despesa tem cabimento na rubrica 2016-A/19.**

Paços do Município de Amarante, 13 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou retirar assunto da Ordem do Dia, para melhor esclarecimento sobre a dominialidade do terreno.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Decretamento de luto municipal pelo falecimento de D. António Francisco dos Santos – Bispo do Porto” – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9200/2017/09/13).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de **11 de setembro de 2017.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta de atribuição de apoio financeiro às Associações/Coletividades” – (Registo n.º 9211/2017/09/13) – Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi apresentada a seguinte proposta:-----

“O movimento associativo e cooperativo representa na nossa sociedade uma força fundamental para a elaboração e desenvolvimento de projectos nas áreas culturais, sociais e recreativas.

O concelho de Amarante regista uma actividade assinalável da actividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a actividade desenvolvida por diversas colectividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efectivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante.

Em baixo estão identificadas as colectividades que solicitaram, à Autarquia, apoio financeiro para o corrente ano de 2017.

Pelo facto da natureza das actividades dessas associações, fazer com que as mesmas não sejam apoiadas ao abrigo do regulamento municipal em vigor, proponho que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, seja atribuído um subsídio nos valores da listagem em baixo, às referidas associações.

Associações/Colectividades	Valor de apoio
BICIMARANTE	450,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 448 – Amarante	1.350,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 925 – Ataíde	900,00 €
Grupo de Jovens “Pedras Vivas” de Mancelos	450,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Bustelo	500,00 €
Associação Cicloturismo de Figueiró	900,00 €
Centro Columbófilo de Vila Meã	500,00 €
Centro Columbófilo de Amarante	500,00 €
Grupo de Jovens Luz da Vida – Travanca	450,00 €
Fridão Sem Limites	900,00 €
Associação Desportivo de Vilarinho	450,00 €

Paços do Município de Amarante, 13 de Setembro de 2017

O Vereador do Desporto

André Costa Magalhães

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade. Não participou na discussão nem na votação o Senhor Vereador do Partido Socialista, Carlos Pereira, por ser membro da Direção.-

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Adenda ao Contrato de Cooperação com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)” – (Registo n.º 26656/2017/09/13).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros alertou para o teor da minuta da adenda do contrato de cooperação, pois na Cláusula 2.ª, n.º 2, menciona que a importância a transferir para a Junta de Freguesia é no montante de 100.000,00 euros, quando deveria ser considerado o montante de 50.000,00 euros. Considerando que é uma adenda, ou seja, uma extensão ao contrato de cooperação inicial, não se deveria duplicar os valores, mas sim, mencionar que o montante do reforço é de 50.000,00 euros, conforme consta no despacho do Senhor Presidente da Câmara, para não induzir em erro e, consequentemente, deve eliminar-se a Cláusula 3.ª, n.º 1.-----

----- O Senhor Presidente disse que se tratou de um lapso e, que o montante do reforço da comparticipação financeira é de 50.000,00 euros.-----

----- A Câmara deliberou aprovar o reforço da comparticipação financeira, bem como o contrato de cooperação (Adenda), nos termos e de acordo com o parecer técnico da Divisão Financeira de 13 de setembro, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Adenda ao Contrato de Cooperação com a Junta de Freguesia de Salvador do Monte” – (Registo n.º 26584/2017/09/13).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros alertou para o teor da minuta da adenda do contrato de cooperação, pois na Cláusula 2.ª, n.º 2, menciona que a importância a transferir para a Junta de Freguesia é no montante de 60.000,00 euros, quando deveria ser considerado o montante de 30.000,00 euros. Considerando que é uma adenda, ou seja, uma extensão ao contrato de cooperação inicial, não se deveria duplicar os valores, mas sim, mencionar que o montante do reforço é de 30.000,00 euros, conforme consta

no despacho do Senhor Presidente da Câmara, para não induzir em erro e, consequentemente, deve eliminar-se a Cláusula 3.^a, n.º 1.-----

----- O Senhor Presidente disse que se tratou de um lapso e, que o montante do reforço da comparticipação financeira é de 30.000,00 euros.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o reforço da comparticipação financeira, bem como o contrato de cooperação (Adenda)**, nos termos e de acordo com o parecer técnico da Divisão Financeira de 13 de setembro, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Habitação Social – Pedido de mudança de titularidade e de reavaliação da renda” – (Registo n.º 10232/2017/04/10).-----

----- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico n.º 20/2017 de 21 de junho e, em consequência, não dar provimento ao requerido**, de acordo com o parecer técnico da DDCS de 07 de setembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 12 de setembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – “Empréstimo temporário de obras da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso ao Museo Nacional Centro de Arte Reina Sofia” – (Registo n.º 6693/2017/07/04).-----

----- A Câmara na sequência da deliberação n.º 1294/2016 tomada em reunião de Câmara de 05 de dezembro e, por força do pedido subsequente àquela reunião, **delibera autorizar o empréstimo temporário de obras de autoria de Amadeo de Souza-Cardoso ao Museo Nacional Centro de Arte Reina Sofia, para o período compreendido entre 06 de fevereiro a 07 de maio de 2018**, de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 04 e 11 de setembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – “Aprovação de toponímia – Freguesia de Vila Meã” – (Registo n.º 1494/2017/01/18).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de toponímia apresentada pela Junta de Freguesia de Vila Meã**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 04 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – “Aprovação de toponímia – Freguesia de Fregim” – (Registo n.º 25666/2017/09/04).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de toponímia apresentada pela Junta de Freguesia de Fregim**, que consiste na extensão do topónimo “Rua da Carreira” até à “Casa da Vessada”, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 12 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/99 **Requerente: José Gonçalves Local: Lugar de Chão da Arrecada, Freguesia de Fridão Proc. n.º 26/2017 LU-LOT**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 04 e 08 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 13 de setembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar, de muro de vedação e de muro de suporte de terras **Requerente: Fernando Ribeiro Martins Local: Lugar da Granja, Freguesia de Candemil Proc. n.º 64/2016 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Requerente: João de Sousa Almeida Local: Rua da Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 59/2017 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 11 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução com ampliação de um edifício **Requerente: António José Teixeira Pinto Local: Rua Carlos**

Amarante, n.º 41, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 103/2017 LE-EDI-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 11 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** António Fernando da Costa Sampaio **Local:** Rua da Imaculada Conceição, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 18/2017 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE. Deliberou ainda que, concretizado o destaque, deve ser inscrito na Conservatória do Registo Predial um ónus de não fracionamento pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE, tudo de acordo com os pareceres técnicos de 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** António Queirós da Silva **Local:** Lugar de Nogueira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 28/2016 OP-DES**-----

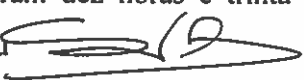
----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE. Deliberou ainda que, concretizado o destaque, deve ser inscrito na Conservatória do Registo Predial um ónus de não fracionamento pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE, tudo de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Carla Sofia Lopes Sorte Carvalho **Local:** Rua de Longra, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 19/2017 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º

do RJUE. Deliberou ainda que, concretizado o destaque, deve ser inscrito na Conservatória do Registo Predial um ónus de não fracionamento pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos previstos nos nºs 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE, tudo de acordo com os pareceres técnicos de 06 e 13 de setembro de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Mi António Gonçalves

